

Despacho n.º 9402/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio, reconheço à licenciada Vanda Cristina de Jesus Teixeira Rico Farto Lobato, nomeada técnica superior da carreira de médico veterinário municipal da Câmara Municipal de Benavente, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009, e termo de posse de 14 de Janeiro de 2009, o direito ao abono da remuneração a cargo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de harmonia com o n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma.

27 de Março de 2009. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

201618237

Despacho n.º 9403/2009

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com os artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no chefe do meu Gabinete, licenciado Luís Miguel Ferreira Mendes Braga, os poderes para a prática dos seguintes actos, no âmbito do meu Gabinete:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, descanso complementar e em feriados, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a respectiva despesa;

b) Autorizar as deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das respectivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de Julho, e 106/98, de 24 de Abril;

c) Autorizar a constituição e reconstituição de fundo de maneo até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental do Gabinete, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

d) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

e) Autorizar todas as despesas eventuais de representação dos serviços do Gabinete até ao montante de € 2494 e a utilização de carros de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;

f) Aprovar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar e injustificar faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

g) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 29.º do diploma invocado na alínea anterior;

h) Despachar assuntos de gestão corrente do Gabinete.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo o meu adjunto licenciado António Manuel Ferreira Bidarra para substituir o chefe de gabinete nas suas faltas e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos a 12 de Dezembro de 2008, ficando, por este meio, ratificados os actos praticados até à presente data no âmbito dos poderes acima delegados.

27 de Março de 2009. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

201617127

Despacho n.º 9404/2009

Com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962:

Determino que seja concedido à Associação Desportiva Albipisca, com o número de identificação fiscal 503164470, com sede em Castelo Branco, Apartado 1, 6001-909 Castelo Branco, o exclusivo de pesca desportiva na albufeira da Talagueira, freguesia e concelho de Castelo Branco, nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão de pesca abrangendo uma área aproximada de 2 ha.

2 — O prazo de validade da concessão é de 10 anos, a contar da data do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de € 11,98, de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril.

4 — A importância referida no número anterior constitui receita da Autoridade Florestal Nacional.

5 — O pagamento da taxa referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do alvará e será devida por inteiro.

6 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do Regulamento desta concessão, aprovado pela Autoridade Florestal Nacional.

7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Autoridade Florestal Nacional.

27 de Março de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

201616722

Despacho n.º 9405/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio, reconheço à licenciada Tânia Luisa Vaz Candeias, nomeada técnica superior, da carreira de médico veterinário municipal, da Câmara Municipal de Monchique, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de Setembro de 2007, e termo de posse de 1 de Março de 2007, o direito ao abono da remuneração a cargo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de harmonia com o n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma.

27 de Março de 2009. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

201618326

Despacho n.º 9406/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio, reconheço ao licenciado Jorge Manuel de Barros Malho, médico veterinário municipal da Câmara Municipal da Lourinhã, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de Maio de 2007, o direito ao abono da remuneração a cargo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de harmonia com o n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2008.

27 de Março de 2009. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

201617621

Despacho n.º 9407/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio, reconheço ao licenciado António José Dias Vicente, trabalhador contratado, por tempo indeterminado, pela Câmara Municipal de Gouveia, conforme determinado pela alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em conjugação com a Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o direito ao abono da remuneração a cargo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2008.

27 de Março de 2009. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

201617402

Despacho n.º 9408/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio, reconheço à licenciada Ana Filipa Ramos Pereira, recrutada como médica veterinária municipal da Câmara Municipal de Mértola, mediante contrato de trabalho a termo certo, em resultado da necessidade de substituir, nos termos legais, a titular das funções de médico veterinário municipal daquele município, o direito ao abono da remuneração a cargo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de harmonia com o n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de Agosto de 2008.

27 de Março de 2009. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

201617338